

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Nº 2964– Ano 13 Sexta-feira 29 de abril de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Leilão Público.....	9
Extratos de Contratos.....	10
Comunicado.....	10
Ata.....	11
Avisos de Licitações.....	11

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 725/22, de 18 de abril de 2022.*Prorroga readaptação da servidora Rosires Nunes Figueredo.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o laudo da Junta Médica do CRICIUMAPREV,

Considerando o deferimento através do Processo nº 636405 de 05/04/2022, resolve:

PRORROGAR

o Decreto SE/nº 613/21 que concedeu readaptação à **ROSIREN NUNES FIGUEREDO**, até 31 de março de 2022, matrícula nº 54.633, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por mais 1 (um) ano, com vigência até 31 de março de 2023.

Criciúma, 18 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 743/22, de 22 de abril de 2022.*Nomeia Vitoria de Souza Carabajal, Técnico de Serviços da Junta Médica.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 009/22, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma - CRICIUMAPREV, resolve:

NOMEAR,

VITORIA DE SOUZA CARABAJAL, CPF 108.559.299-52, matrícula nº 25, para exercer o cargo de Técnica de Serviços da Junta Médica, do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Criciúma – CRICIUMAPREV, criado pelo art. 28, da Lei Complementar nº 053/2007, com ônus para CRICIUMAPREV, a partir de 29 de abril de 2022.

Criciúma, 22 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 744/22, de 22 de abril de 2022.

Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor Ludovico Candido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635047/2022, e de conformidade com o art. 40, §7º, da Constituição Federal e nos termos do art. 29, inciso I e art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 381/2021, resolve:

CONCEDER PENSÃO, POR MORTE, a

SANTINA DOS SANTOS CANDIDO, esposa do servidor falecido **LUDOVICO CANDIDO**, matrícula nº 50.257, Agente Administrativo (aposentado), no valor correspondente ao pagamento dos proventos integrais do servidor falecido, que serão pagos pelo Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores de Criciúma – CRICIUMAPREV, a partir de 12 de março de 2022, data do óbito conforme Certidão de Óbito registrada sob matrícula 108076 01 55 2022 4 00151 143 0049808 48, no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Criciúma/SC, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

Remuneração Mensal	R\$	2.314,31
Fator de Proporcionalidade/Coeficiente		100%

Criciúma, 22 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 751/22, de 25 de abril de 2022.

Revoga o Decreto SG/nº 381/14, que concedeu alteração de carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o §2º do art.22, da Lei Complementar nº 012/99,

Considerando o Memorando nº 1355/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

REVOGAR,

o Decreto SG/nº 381/14, que alterou a carga horária de trabalho de **EDUARDO BURIGO**, matrícula nº 52.575, nomeado através de Decreto 009/94.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 752/22, de 25 de abril de 2022.

Declara estável servidor aprovado no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 055/2022, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

Considerando, que o servidor completou os 36 (trintas e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, sem nota, conforme resguarda os dispositivos supra e o artigo 3º, da Lei Complementar de nº 120/2014,

DECRETA:

Art.1º Declara estável o servidor público, lotados no **Departamento de Fiscalização Urbana** conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio
01	Vitor Hugo Anselmo de Mattia	57.167	05/04/2019	19/04/2022

Art.2º O servidor público municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral.

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 753/22, de 25 de abril de 2022.

Declara estável servidor aprovado no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 056/2022, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

Considerando, que o servidor completou os 36 (trintas e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, sem nota, conforme resguarda os dispositivos supra e o artigo 3º, da Lei Complementar de nº 120/2014,

DECRETA:

Art.1º Declara estável o servidor público, lotado na **Diretoria de Meio Ambiente** conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio
01	Mauricio Thadeu Fenilli de Menezes	46.168	02/04/2019	07/04/2022

Art.2º O servidor público municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral.

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 754/22, de 25 de abril de 2022.

Declara estável servidor aprovado no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 057/2022, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

Considerando, que o servidor completou os 36 (trintas e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, sem nota, conforme resguarda os dispositivos supra e o artigo 3º, da Lei Complementar de nº 120/2014,

DECRETA:

Art.1º Declara estáveis os servidores públicos, lotados na **Secretaria Municipal de Educação** conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio
01	Denise da Silva	57.092	06/02/2022	13/04/2022
02	Dilsa Regina de Carvalho Nunes	57.156	22/03/2019	05/04/2022
03	Elisangela Alves Bonifácio Tomaz	57.150	11/03/2019	25/04/2022
04	Fabiana Sipriano	57.139	07/03/2019	25/04/2022
05	Maria Aparecida Marcilio Crepaldi	57.123	11/02/2019	02/04/2022
06	Maria Aparecida Said	57.107	07/02/2019	17/04/2022
07	Rosania Francisco de Souza	57.162	25/03/2019	01/04/2022

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral.

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 755/22, de 25 de abril de 2022.

Declara estável servidor aprovado no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através das Resoluções nº 058/2022, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

Considerando, que o servidor completou os 36 (trintas e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, sem nota, conforme resguarda os dispositivos supra e o artigo 3º, da Lei Complementar de nº 120/2014,

DECRETA:

Art.1º Declara estável o servidor público, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana** conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio
01	Windsley Jerome	57.168	08/04/2019	14/04/2022

Art.2º O servidor público municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral.

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 756/22, de 25 de abril de 2022.

Declara estável servidor aprovado no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 059/2022, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

Considerando, que o servidor completou os 36 (trintas e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, sem nota, conforme resguarda os dispositivos supra e o artigo 3º, da Lei Complementar de nº 120/2014,

DECRETA:

Art.1º Declara estável a servidora pública, lotada no **Setor de Patrimônio** conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio
01	Lucineia da Silva Adolpho	57.169	18/04/2019	30/04/2022

Art.2º A servidora pública municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral.

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 801/22, de 26 de abril de 2022.

Qualifica como Organização Social o a Fundação de Apoio a HEMOSC/CEPON – FAHECE..

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 636994 de 12/04/2022 e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;

Considerando a Lei Municipal nº 6.473 de 2 de setembro de 2014, que dispõe em seu art. 1º, que a qualificação dar-se-a por ato do Poder Executivo;

Considerando o Parecer Jurídico nº 090/2022, da Procuradoria Geral do Município, na data de 22 de abril de 2022;

Considerando finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

DECRETA:



Art.1º Fica qualificada como Organização Social a pessoa jurídica de direito privado denominada **Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE**, organização não governamental, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 86.897.113/0001-57, com sede na Rua Presidente Coutinho nº 160, Centro – Florianópolis / SC, CEP 88015-230.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com a entidade referida no art. 1º, do presente Decreto.

Art.3º A execução do contrato de gestão a ser celebrado será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/erm.

DECRETO SG/nº 802/22, de 26 de abril de 2022.

Qualifica como Organização Social o Instituto de Apoio a Gestão Pública - IAG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 636826 de 08/04/2022 e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;

Considerando a Lei Municipal nº 6.473 de 2 de setembro de 2014, que dispõe em seu art. 1º, que a qualificação dar-se-a por ato do Poder Executivo;

Considerando o Parecer Jurídico nº 091/2022, da Procuradoria Geral do Município, na data de 22 de abril de 2022;

Considerando finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

DECRETA:

Art.1º Fica qualificada como Organização Social a pessoa jurídica de direito privado denominada **Instituto de Apoio a Gestão Pública - IAG**, organização não governamental, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.264.707/0001-54, com sede na Rua Benjamin Constant nº 1715, Sala 404, Centro – Londrina / PR, CEP 88010-350.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com a entidade referida no art. 1º, do presente Decreto.

Art.3º A execução do contrato de gestão a ser celebrado será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/erm.

DECRETO SG/nº 803/22, de 26 de abril de 2022.

Qualifica como Organização Social o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 636832 de 08/04/2022 e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;

Considerando a Lei Municipal nº 6.473 de 2 de setembro de 2014, que dispõe em seu art. 1º, que a qualificação dar-se-a por ato do Poder Executivo;

Considerando o Parecer Jurídico nº 093/2022, da Procuradoria Geral do Município, na data de 22 de abril de 2022;

Considerando finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

DECRETA:

Art.1º Fica qualificada como Organização Social a pessoa jurídica de direito privado denominada **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, organização não governamental, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, com sede na Avenida Raja Gabáglia nº 4943 – Sala 101, Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30360-663.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com a entidade referida no art. 1º, do presente Decreto.

Art.3º A execução do contrato de gestão a ser celebrado será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/erm.

DECRETO SG/nº 804/22, de 26 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Otavio Jose Mateus.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #470-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **OTAVIO JOSE MATEUS**, medindo 29,07m² de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 1.177,83m² (um mil cento e setenta e sete metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), situada no Distrito de Rio Maina, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 41.376, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Max José Mateus, medindo 29,07m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	19,44 metros com a área remanescente;
SUL	18,92 metros com a Rua Max José Mateus;
LESTE	1,52 metros com Karine de Souza Bonfante e Claudio Renato Rosa Cunico (matrícula 41.377 do 1º ORI da Comarca de Criciúma);
OESTE	1,61 metros com terras de Ricardo Colombo (matrícula 41.375 do 1º ORI da Comarca de Criciúma).

II - área remanescente, medindo 1.148,76m², com as seguintes confrontações:

NORTE	34,13 metros com terras de Companhia Carbonífera Catarinense S/A (matrícula 62.341 do 1º ORI da Comarca de Criciúma);
SUL	19,44 metros com a Rua Max José Mateus;
LESTE	42,84 metros com terras de Karine de Souza Bonfante e Claudio Renato Rosa Cunico (matrícula 41.377 do 1º ORI da Comarca de Criciúma.
OESTE	23,17 metros com terras de José Sebastião Mateus (matrícula 41.374 do 1º ORI da Comarca de Criciúma); 22,70 metros com terras de Ricardo Colombo (matrícula 41.375 do 1º ORI da Comarca de Criciúma).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAMjrm

DECRETO SG/nº 806/22, de 27 de abril de 2022.

Nomeia Nicola Martins ao cargo em comissão de Coordenador do Comitê Gestor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com § 1º do art. 15 da Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017 c/c o art. 50, inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

NICOLA HILÁRIO MARTINS, CPF nº 074.362.819-50, matrícula nº 66.136, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Comitê Gestor, com remuneração e status de Secretário Municipal, a partir de 29 de abril de 2022.

Criciúma, 27 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 810/22, de 28 de abril de 2022.

Nomeia Vagner Espindola Rodrigues ao cargo de Secretário-geral e revoga o decreto SG/nº 320/21 de 24 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições c/c o art. 50, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o servidor **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES**, CPF nº 021.102.669-70, matrícula nº 65.965, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Geral, a partir de 29 de abril de 2022.

Art.2º Revoga-se o decreto SG/nº 320/21, que designou o servidor supracitado para responder interinamente pelo cargo de Secretário-Geral, sem ônus para o Município.

Criciúma, 28 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 812/22, de 29 de abril de 2022.

Altera art. 1º do Decreto SG/nº 419/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 65 da Lei Complementar nº 381 de 25 de janeiro de 2021 e art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o art. 1º do Decreto SG/nº 419/22, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Gestão de Formação Orientada – CFGP, os seguintes membros:

- I – Camila Medeiros Nunes – matrícula 55.193;
- II – Caroline Brunel Matias – matrícula 40.002;
- III – Cristiane Maccari Uliana Fretta – matrícula – 54891;
- IV – Gislene dos Santos Sala – matrícula 56.135;
- V – Maiara Gonçalves Martins – matrícula 65.622;
- VI – Queli Cristina Bitencourt Sostisso Seifert – matrícula 56.230.”

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

MG/cbm

Edital de Leilão Público

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 82.916.818/0001-13, com sede na R. Domênico Sônego, 542 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88804-050, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as disposições contidas no Decreto nº 21.981/32, bem como no presente Edital e seu(s) anexo(s), sob a coordenação e condução do LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL, BEL. ULISSES DONIZETE RAMOS, matrícula na JUCESC sob nº AARC-309 e FAESC-041, CPF nº 102.471.938-36, estabelecido em Balneário Camboriú/SC, à Rua Nepal, 910 Pavimento Térreo Sala 203 - Nações - CEP 88.338-215, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, nas MODALIDADES PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE, para alienação de bens móveis inservíveis ao município, distribuídos em lotes conforme ANEXO I do edital. O Leilão realizar-se-á: DATA: 26 de maio de 2022 HORÁRIO: 10:00H LOCAL: Auditório do Leiloeiro à Rua Nepal, 910 Pavimento Térreo - Nações - Balneário Camboriú/SC e auditório Virtual no site www.donizetteleiloes.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado gratuitamente no mural do Paço Municipal, no site <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/> e no site do Leiloeiro Pulico Oficial www.donizetteleiloes.com.br. Os arrematantes presenciais deverão respeitar as orientações das Autoridades de Saúde do Ministério da Saúde e das Secretarias de Estado e Municipal de Saúde, para a realização dos Protocolos de DISTANCIAMENTO SOCIAL.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA -SC, 25 de Abril de 2022.

Clésio Salvaro - Prefeito do Município de Criciúma

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/PMC/2022

Concorrência Nº 393/PMC/2021

Promitente-vendedor: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Promitente-comprador(a): **OLGA GORDEEVA**Objetivo: Instrumento particular, com efeito de escritura pública, de compra e venda de imóvel, com pacto adjeto de hipoteca **Valor Global: R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais)**

Assinatura: 30/03/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Sra. OLGA GORDEEVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/PMC/2022

Pregão Nº 263/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **TODAH EVENTOS LTDA ME**

Objetivo: A locação de estruturas para eventos, compreendendo a montagem e desmontagem, em atendimento a diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do Município de Criciúma/SC

Valor Global: R\$ 48.553,12 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos)

Prazo de vigência: Até 31/12/2022

Assinatura: 07/04/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Sr. ANTONIO JOAO CANET SCHUEROFF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/PMC/2022

Tomada de Preços nº 271/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): **CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA**

Objetivo: Elaboração do plano de mobilidade urbana do Município de Criciúma/SC

Valor Global: R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)

Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses [Prazo de execução + 6 (seis) meses] contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse público e conveniência administrativa, mediante instrumentalização de termos aditivos

Assinatura: 26/04/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Sr. EMERSON DIAS GONCALVES

Comunicado

Governo Municipal de Criciúma

O **Secretário Municipal de Saúde**, sr. **ARLEU RONALDO DA SILVEIRA**, comunica a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a apresentação do Relatório de Gestão/Prestação de contas da saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2021, conforme segue:

DATA: 05 de maio de 2022**HORA:** 15 horas**LOCAL:** Plenário Antônio Guglielmi Sobrinho nas dependências da Câmara Municipal de Criciúma.**PROPONENTE:** Exigência da Lei Complementar Federal nº 141/12**DETALHAMENTO:** Prestação de contas da gestão da área da saúde pública municipal realizada no terceiro quadrimestre e Relatório Anual de Gestão 2021

Criciúma, 29 de abril de 2022.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Saúde

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 069/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 634114)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e planilha orçamentária para construção do novo CENTRO ESCOLAR INFANTIL MARIA DE ASSIS GÓES, na avenida Carlos Pinto Sampaio – bairro São Luiz, no município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia vinte e oito, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para recebimento dos envelopes, abertura e julgamento da documentação de habilitação – envelope nº 1, correspondente a 1ª fase do Edital de Tomada de Preços Nº 069/PMC/2022. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: MULTIPRO PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI – CNPJ – 32.184.073/0001-77 e SUL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – CNPJ – 26.953.962/0001-59, sendo que nenhuma das empresas encontrava-se devidamente representada neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferência juntamente com técnico(s) do Município, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos). Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente científicadas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS" aos Srs. Membros da Comissão e solicitou que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

OSMAR CORAL
Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº631152)

OBJETO: Registro de preços, para aquisição **SOB DEMANDA**, de materiais e itens esportivos para atender o desenvolvimento de projetos esportivos no município de Criciúma/ SC. (Convênio Ministério da Cidadania nº 912220/2021)

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 12 de maio de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>)

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 28 de abril de 2022.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/PMC/2022

(Processo Administrativo N°631548)

OBJETO: Registro de preços, para aquisição **SOB DEMANDA**, de materiais esportivos e de consumo, para atender o desenvolvimento do “Festival Shake Body” no município de Criciúma/ SC. (Convênio Ministério da Cidadania nº 916451/2021)

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 12 de maio de 2022 às 14h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>)

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 28 de abril de 2022.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL
